



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20181874, de 20 de dezembro de 2018, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	173.394,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	58.985,00
2200.0500.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	39.999,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	224.991,00
2200.0800.12.365.169.2.046.0003.335043.0300.101	42.578,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	148.250,00
2700.0300.04.452.165.1.217.0001.449051.0400.100	824,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	135.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2200.0100.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	173.394,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	58.985,00
2200.0500.12.365.169.2.046.0004.335043.0300.101	39.999,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	224.991,00
2200.0800.12.365.169.2.046.0004.335043.0300.101	42.578,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	148.250,00
2700.0300.04.452.165.1.217.0002.449051.0400.100	824,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0800.177	135.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento